

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTRARIA N.º 1468 /2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício e no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Resolução do Órgão Especial nº 04/2013, de 26 de julho de 2013 (DJ de 26/07/2013) e Resolução nº 09, de 22 de agosto de 2013 (DJ de 23/08/2013) e de conformidade com o Processo nº 8501072-15.2014.8.06.0026 **DESIGNAR** o DESEMBARGADOR **FRANCISCO SALES NETO**, Corregedor - Geral da Justiça, para viajar a São Paulo-SP, no período 13 a 16 agosto de 2014, com o objetivo de participar do 66º Encontro do Colégio de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça – ENCOGE, no período de 13 a 15 de agosto de 2014, concedendo-lhe o pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 738,60 (setecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$ 184,65 (cento e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 2.769,75 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), bem como passagem aérea no trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, para o Desembargador indicado, e **DESIGNAR** JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE NETO, Juiz Corregedor Auxiliar, para viajar a São Paulo-SP, no período de 13 a 16 de agosto de 2014, para participar do evento acima referido, concedendo-lhe o pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 701,67 (Setecentos e um reais e sessenta e sete centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$175,42 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), totalizando R\$ 2.631,26 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), bem como passagem aérea no trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, para o magistrado indicado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2014.

**DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
PRESIDENTE DO TJCE, EM EXERCÍCIO**

PORTRARIA nº 1485 / 2014

Determina instituição do sigilo no acesso aos autos de precatórios e RPVs.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 395, de 25 de fevereiro de 2014, da lavra da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o teor da comunicação objeto do processo administrativo nº 8509222-63.2014.8.06.0000;

CONSIDERANDO a necessidade de preventivamente resguardar os interesses dos credores e beneficiários de precatórios e requisições de pequeno valor de possíveis fraudes e golpes, decorrentes do eventual acesso eletrônico irrestrito e não identificado dos respectivos autos;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a aplicação da restrição de acesso e consulta de que trata o art. 1º da Portaria nº 395, de 25 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a todos os processos de precatórios e requisições de pequeno valor em trâmite junto à Assessoria de Precatórios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, aos 30 dias de junho do ano de 2014.

**Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva
Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça**

PORTRARIA Nº 1484/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido o prazo para implantação do Selo de Autenticidade Extrajudicial Digital em cada Serventia do Estado, a partir do qual o uso do Selo de Autenticidade Extrajudicial Digital será obrigatório e exclusivo.

Paragrafo único – As datas para adoção do Selo de Autenticidade Extrajudicial Digital do Estado serão as seguintes: